CONTRATAÇÃO DIRETA N° 068/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) SACOS DE 25 KG DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO (CBUQ ADITIVADO COM RETARDADOR DE CURA E MODIFICADO POR POLÍMEROS), DESTINADOS À RECOMPOSIÇÃO FUNCIONAL E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO DECORRENTE DA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA EFETUADA PELA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO CONTRATADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente aquisição tem por finalidade o fornecimento de 50 (cinquenta) sacas de 25 kg de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio (CBUQ), destinadas especificamente à recomposição funcional e ao tapa-buracos das aberturas e perfurações realizadas nas vias públicas durante as coletas de corpos de prova e ensaios de controle tecnológico executados pelo laboratório de engenharia do Consórcio CIDIRIOS.

A extração de amostras de pavimento para análises laboratoriais de densidade, teor de betume e granulometria é procedimento indispensável para o controle de qualidade das obras viárias; contudo, gera aberturas pontuais que precisam ser recompostas imediatamente para evitar infiltrações de água na base do pavimento e acidentes com veículos.

A utilização do CBUQ aditivado ensacado (aplicação a frio) justifica-se perfeitamente para essa finalidade, visto que permite o reparo localizado e imediato das perfurações do laboratório por equipes de campo sem a necessidade de mobilização de usinas de asfalto ou caminhões térmicos para pequenas intervenções.

DA INAPLICABILIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS / DIFERENCIAÇÃO TÉCNICA (CINCATARINA x RESTAURA FÁCIL)

Registra-se que foi consultada a ata/especificação do produto registrado junto ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA (Produto CIN32775 – Marca RENOVA), constatando-se a **impossibilidade de aproveitamento** para a demanda

específica do laboratório do Consórcio CIDIRIOS, em razão de discrepâncias técnicas e operacionais cruciais:

- **Validade e Estocabilidade:** O produto registrado no CINCATARINA apresenta prazo de validade limitado a 09 (nove) meses. Por tratar-se de insumo destinado à recomposição fracionada e pontual de perfurações decorrentes de extrações de corpos de prova (ensaios de laboratório), necessita-se de um produto com maior tempo de prateleira. O material cotado junto à empresa RESTAURA FÁCIL LTDA possui prazo de estocagem de até 24 (vinte e quatro) meses, garantindo o aproveitamento total das 50 sacas sem risco de perda do insumo por empedramento.
- **Aditivação e Composto Químico:** A especificação técnica do CINCATARINA expressamente indica ausência de adição de composto químico (Item 2.7). Em contrapartida, o produto da RESTAURA FÁCIL é dosado com composto químico exclusivo retardador de cura e modificado por polímeros, propriedade indispensável para assegurar a trabalhabilidade, maleabilidade e perfeita compactação no preenchimento de furos estreitos de extração laboratorial.
- **Controle Tecnológico e Laudo:** O produto contratado conta com laudo de laboratório individualizado detalhando teor de betume (5,4 a 5,6%), densidade aparente e estabilidade, garantindo a reconstituição do pavimento nas mesmas propriedades técnicas da via testada.

Diante do não preenchimento dos requisitos técnicos necessários por parte do produto cadastrado no CINCATARINA, restou plenamente justificada a opção pela aquisição direta via Dispensa de Licitação do produto da RESTAURA FÁCIL LTDA.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso, de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, uma das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a ***R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)****, no caso de outros serviços e compras".*

Valor atualizado para R$ 65.492,11 *(sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do* ***Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025****.*

Para fins desta contratação, observam-se ainda os seguintes parágrafos do Art. 75:

- ***§ 1º:*** *Para fins de aferição dos valores, deve-se observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza.*
- ***§ 2º:*** *Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão* ***duplicados*** *para compras, obras e serviços contratados por* ***consórcio público****. (Nota: O limite para o CIDIRIOS, portanto, é de* ***R$ 130.984,22****).*

DA FORMALIZAÇÃO E DO PRONTO PAGAMENTO (ART. 95)

Adicionalmente, quanto à formalização:

- *Art. 95: O instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como a* ***nota de empenho de despesa*** *ou autorização de compra.*
- ***§ 2º:*** *É admitido o contrato verbal apenas para pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, de valor não superior a* ***R$ 13.098,42*** *conforme atualização do Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025.*

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **RESTAURA FACIL LTDA**
Endereço: Rua Florianópolis, nº 823 E, Bairro Santa Maria, Chapecó - SC.
CNPJ: 61.080.533/0001-15.

5. DO PREÇO

Valor Total: **R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição do valor estimado para a presente contratação fundamentou-se em ampla pesquisa de mercado realizada no setor de insumos viários, em estrita observância ao **Art. 23, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021** (pesquisa direta com fornecedores do ramo).
O valor global da contratação perfaz o montante de **R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**, correspondente ao fornecimento de **50 (cinquenta) sacos de 25 kg de CBUQ para aplicação a frio ao custo unitário de R$ 75,00/saco**, conforme proposta comercial formalizada pela empresa **RESTAURA FÁCIL LTDA (CNPJ: 61.080.533/0001-15)**.

A conformidade do valor frente à realidade do mercado regional restou demonstrada pelo mapa comparativo de preços constante nos autos:

1. **Restaura Fácil Ltda (Chapecó/SC):** R$ 75,00 por saco de 25 kg (Valor Total: **R$ 3.750,00**) — **Proposta Vencedora e De Menor Preço**.
2. **Loja Viária / MM Sinalização (Campina Grande do Sul/PR):** R$ 85,97 por saco de 25 kg (Valor Total: R$ 4.298,50), resultando em custo R$ 548,50 superior ao valor contratado.
3. **FF Bianchi Ltda / Safe Park (Brasília/DF):** R$ 74,00 por saco (para lote de 150 un), todavia acrescido de frete rodoviário de R$ 12.088,08, elevando o custo global para R$ 23.188,08, o que inviabiliza a contratação por razões de antieconomicidade logística.

A proposta selecionada demonstrou ser a **mais vantajosa para a Administração Pública**, assegurando o menor valor final do insumo.

Ademais, ressalta-se a **vantajosidade qualitativa e a modicidade de custos**, uma vez que a empresa contratada fornece insumo com especificação superior (prazo de estocagem de até 24 meses, presença de aditivo retardador de cura e laudo de controle tecnológico de laboratório) por preço unitário inferior ao praticado no mercado convencional para produtos de especificação inferior.

Dessa forma, resta comprovada a adequação e razoabilidade dos preços praticados, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da modicidade dos gastos públicos, com fulcro no **Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Quanto aos Aspectos Técnicos e Operacionais:

A escolha da empresa **RESTAURA FACIL LTDA** (CNPJ: 61.080.533/0001-15) fundamenta-se na plena e rigorosa conformidade de sua proposta comercial com as especificações exigidas para o atendimento das demandas do Consórcio CIDIRIOS. O produto cotado — *Massa Asfáltica Usinada a Quente para Aplicação a Frio (CBUQ)* — possui aditivação de composto químico exclusivo retardador de cura e modificação por polímeros, com prazo de estocagem de até **24 (vinte e quatro) meses** e acompanhado de **laudo técnico de laboratório** (detalhando teor de betume de 5,4% a 5,6%, densidade aparente, fluência e estabilidade). Esta condição técnica é indispensável para assegurar a perfeita e duradoura recomposição funcional das perfurações decorrentes dos ensaios efetuados pela empresa prestadora de serviços de controle tecnológico contratada pelo Consórcio.

Quanto à Vantajosidade Econômica:

Sob o aspecto financeiro, a contratação da referida empresa justifica-se por ter apresentado a **proposta de menor valor global** no montante de **R$ 3.750,00**

(três mil, setecentos e cinquenta reais), ofertando o menor valor unitário do insumo (R$ 75,00 por saca de 25 kg), conforme demonstrado no mapa comparativo de preços constante neste processo. A proposta situa-se abaixo da média do mercado regional pesquisado, atendendo perfeitamente ao princípio da modicidade das despesas públicas e da economicidade processual.

Quanto à Inaplicabilidade do Registro de Preços do CINCATARINA:
A opção pela contratação direta da empresa RESTAURA FACIL LTDA resta adicionalmente respaldada pela inviabilidade de aproveitamento da Ata de Registro de Preços do Consórcio CINCATARINA (Produto CIN32775). Conforme verificado na folha de dados técnica do referido consórcio, o produto lá registrado possui validade de apenas **09 (nove) meses** e **não conta com aditivação de composto químico** (Item 2.7), sendo inapropriado para o uso fracionado, pontual e de longa duração exigido na recomposição dos furos de amostragem laboratorial do CIDIRIOS.

Conclusão e Regularidade:
Por fim, a empresa contratada demonstrou pronta disponibilidade e logística favorável para entrega a partir de Chapecó - SC, além de apresentar regularidade jurídica e fiscal perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e órgãos competentes, estando plenamente apta para a execução do fornecimento com celeridade e eficiência.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.10.15 10:58:11 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 15 de outubro de 2026.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2026.10.15 11:00:56 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

NERCI SANTIN:07565593915
Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.10.15 11:03:18 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito de Abelardo Luz
Presidente do Consórcio